

O AMIGO DO POVO

N.º 709

A correspondência deve ser dirigida, franca de porte, para o escriptorio da redacção, Rua de S. João n.º 17 A.
As assignaturas são pagas adiantadas; bem como as correspondencias de interesse particular.

PUBLICA-SE

A'S QUINTAS E DOMINGOS.

PREÇOS: — Braga, trimestre 600
Provincias 720
Brazil— anno, moeda forte. 4\$400
Anuncios, cada linha, 40 reis; repetição 20. Os snrs. assignantes gozam 20 % de beneficio.
Comunicados por linha 40 reis.
Numero avulso 40 reis.

8.º ANNO.

BRAGA—1884.

QUINTA-FEIRA 7 DE FEVEREIRO

BOLETIM POLITICO

Apoz uma longa discussão na camara dos srs. deputados, foi emfim votado na generalidade o projecto sobre as reformas politicas, por 101 votos apenas contra 5. Realmente causa assombro e pasmo que se consumissem tantas sessões, que se dispendessem tanta rhetorica, para ao fim muitos dos que tanto impugnaram o projecto o votarem, tal qual sabiu das mãos do governo.

Apenas votaram contra, os dous deputados republicanos, um constituinte indisciplinado e dous regeneradores mais ou menos dissidentes.

A opposição progressista votou pelo projecto, não violando porisso o accordo.

Estimamol-o.

Mas se assim haviam de votar, porque a isso estavam adstrictos, repetimos, para que tanta eloquencia e rhetorica consumidas inutilmente?

As nossas censuras n'este ponto não se dirigem á minoria que votou contra; dirigem-se principalmente á opposição progressista, que, se foi coherente na votação, não o foi na discussão.

Agora prosegue a discussão na especialidade. E' de crer que todos os oradores que massaram a camara e o paiz voltem á carga, repetindo em segunda edição mais correcta e augmentada o que já disseram da primeira vez. Abriu o exemplo o sr. Antonio Maria de Carvalho, cons-

tituinte indisciplinado, que disse *preslava um bom serviço ao paiz prolongando a discussão e fazendo-se obstruccionista!*

Isto não se commenta.

* * *

Trata-se agora da reforma eleitoral — base e condição indispensavel para a realisacão das reformas politicas.

E' sabido que pela nova lei eleitoral vamos ter representacão de minorias, nos circulos plurinominaes. E' um grande avanço na senda do progresso, e acrescentaremos mais, uma medida de alto alcance na moralidade das eleições.

O governo satisfaz assim a uma das justas aspiracões dos tempos modernos, e a uma grande necessidade social.

Digam o que disserem: as reformas politicas não poderiam reelisar-se nem levar-se a bom caminho senão fossem dirigidas pelo actual gabinete.

Vejam como depois de uma prolongada discussão é afinal o projecto approved por uma enorme maioria.

E' que apesar de todos os despeitos, de todos os interesses offendidos, toda a camara se compenetrou do seu dever, não duvidando votar um projecto que importa a dissoluçã dos mesmos que o votaram.

Que o paiz colha os resultados das reformas a que se vae proceder é o que todos os bons patriotas sinceramente devem almejar.

E que ellas se vão fazer pacificamente e sem abalos, é já um facto averiguado, com o que todos nos devemos felicitar.

Ainda a eleição de Celorico de Basto

Publicamos hoje o discurso do digno representante d'aquelle circulo, o sr. deputado Santos Viegas, a proposito d'um telegramma, que na camara leu o sr. Luciano de Castro.

Aquelle illustre deputado, com a isenção e nobreza do seu caracter, com a inteireza e imparcialidade que lhe faz honra, expoz com toda a singeleza e com toda a verdade como os factos se passaram.

Mas quaes são as violencias de que é accusada a auctoridade? Que factos se apontam offensivos da lei, e da liberdade individual postos em acção por parte da auctoridade? Nem um unico se aponta.

O que é notavel é que suspendendo o governador civil um administrador, por elle ter praticado violencias para vencer uma eleição politica, a favor dos amigos do governo, este facto, que devia merecer os applausos de todos e mormente da opposição, encontra palavras de censura na bocca do sr. Luciano de Castro!

S'exc^a não contente com as explicações cabaes que lhe foram dadas, voltou de novo a pedil-as. O sr. deputado José Borges julgando que no pedido da syndicancia feito pelo sr. Luciano de Castro podesse haver qualquer apreciação menos justa para o caracter do sr. governador civil, exigiu cathoricas explicações áquelle deputado, que prontamente as deu, dizendo que não se quizera referir nem á dignidade pessoal, nem á honestidade de caracter do sr. governador civil de Braga. Segue o discurso do sr. Santos Viegas:

« Já que estou com a palavra permitto v. ex.^a e a camara, que eu faça algumas considerações acerca de um telegramma lido á camara antes de se encerrar a ultima sessão, pelo illustre deputado o sr. José Luciano de Castro, sobre factos que se diziam praticados em Celorico de Basto, e que d'ahi lhe fóra expellido por alguns eleitores d'este concelho, queixando-se de violencias e de ameaças praticadas pela auctoridade por occasião da eleição da commissão de recenseamento, declarando principalmente

que uma das violencias praticadas era a presença da força armada n'essa occasião.

Devo declarar a v. ex.^a e á camara que a noticia mandada áquelle cavalheiro pelos signatarios do telegramma é completamente destituida de fundamento; e digo destituida de fundamento, porque as informacões que obtive, informacões que julgo fidedignas e que a imprensa periodica tem transmitido, estão precisamente em opposição com os factos mencionados n'aquelle telegramma. Os factos succederam como vou expôr.

Suspeitava-se, e com razão, que depois dos acontecimentos que se deram no dia 7 do corrente mez, a ordem publica fosse perturbada n'aquelle concelho, e essa suspeita tinha razão de ser, porque, annullada a eleição pelo conselho de districto e marcado o dia 22 do corrente para se fazer a nova eleição, apresentaram-se ali individuos dispostos a perturbar a segurança individual e a atacar a liberdade do voto, direitos estes que o governador civil de Braga, dr. Jeronymo da Cunha Pimentel, cavalheiro que todos respeitamos, que por muito tempo honrou esta casa, caracter que merece de amigos e adversarios politicos toda a consideração (Apoiados.), havia expressamente lembrado, e sustentado, dando ordem ao administrador do concelho para que este mantivesse a liberdade de voto, e sustentasse e fizesse respeitar o que a lei e o bom senso determinam e aconselham; mas o administrador que assistira á eleição no dia 7 do corrente, entendeu que devia postergar aquella ordem e pretendia impor o seu arbitrio aos eleitores que ali se apresentassem.

Isto fez com que o governador civil, vendo desprezadas as suas ordens, suspendesse o administrador, nomeando um substituto que desse aos habitantes do concelho de Celorico de Basto todas as garantias de que a ordem seria mantida, a lei acatada, e respeitados os direitos individuaes.

Este cavalheiro que muitos dos nossos collegas conhecem, é o sr. dr. Ignacio Moniz Coelho da Silva, advogado intelligente e illustrado, e caracter de provada competencia para o exercicio do cargo de que fóra incumbido.

N. B. Este rebelde foi livre pela commissão da Alçada e se relaxou o sequestro em agosto de 1830.

—O patrimonio do padre Manoel Forte, sito na freguezia da Lama, Couto de Azevedo, foi arrendado por João Luiz Forte, da mesma, por 7\$100 reis.

—O patrimonio do padre Gregorio, de S. Martinho, foi arrendado por Francisco Antonio Gomes Pinheiro por 26\$000 reis.

N. B. Este sequestro ficou sem effeito porque o rebelde obteve de S. Magestade para se lhe entregar os fructos para sua sustentação, e se lexaxou o sequestro em agosto de 1830.

—Os bens de Manoel José Malheiro, sitos em S. Vicente de Penso, foram arrendados por José Lourenço dos Santos, por 425\$000 reis.

N. B. Este rebelde apresenta sentença de seu livramento pela Relação do districto e se relaxou o sequestro em agosto de 1830.

—Os rendimentos da igreja de Gualtar, pertencentes ao Arcediago, foram arrendados por Francisco José Fernandes d'Azevedo, por 678\$000 reis.

N. B. Este rebelde foi livre por correição da Alçada e se relaxou o sequestro em setembro de 1830.

—Os rendimentos da igreja de Santa Lucrecia, do conego José Narcizo foram arrendados por Domingos da Rocha, da Conega, por 240\$750 reis.

N. B. Este rebelde foi livre por correição da Alçada, e se relaxou o sequestro em setembro de 1830.

—Os bens de João Pedro de Araujo e Silva (vulgo o Sereneo) foram arrendados por Antonio José Leite, da freguezia de Figueiredo por 20\$000 reis.

São 33 os arrendamentos de bens rendozos que se fizeram no anno de 1829 para o de 1830. Braga 22 de dezembro de 1830. O escriptivo da correição da comarca Domingos José Ribeiro Alvares.»

P.

FOLHETIM DO AMIGO DO POVO

FOLHAS SOLTAS

DA

HISTORIA DE BRAGA

IV

Relação dos bens sequestrados aos liberaes e que foram arrendados pelo anno de 1829-1830

A folha truncada da chronica liberal desta terra, que hoje se exhibe aqui, é triste, como uma recordação dolorosa das lutas fratricidas que enlutaram a patria.

E' preciso que estes documentos não fiquem sepultados no pó do esquecimento, para que a geração de hoje saiba o que deve aos esforços e aos sacrificios dos que arriscaram a vida, a liberdade e a fortuna para implantar no solo da patria as instituições que gozamos.

Esta relação é extrahida d'um documento authentico, que é uma certidão passada a 22 de dezembro de 1830 pelo escriptivo da correição da comarca Domingos José Ribeiro Alvares. D'ella consta o seguinte:

—Os bens de Antonio Luiz de Souza Araujo Menezes (vulgo o Castanha) sitos no Espalando, arrendados por José Fernandes Braga, dos Chãos de Cima, por 46\$000 reis.

—Os bens de Antonio José da Silva Macedo, sitos ás Goladas, foram arrendados por Manoel Pedro Gomes por 24\$000 reis.

—Os bens de Antonio José Leite, sitos na freguezia de Figueiredo, foram arrematados por Antonio José Fernandes Sampaio por 38\$000 reis.

—Os bens de Antonio José de Barros

Pereira, sitos na freguezia de Palmeira, foram arrendados por Jacintho Fernandes Alvares Braga, de S. Vicente, por 65\$000 reis.

—Os bens do dr. Antonio Vieira d'Araujo, sitos em Gualtar, foram arrendados por Francisco José Fernandes de Azevedo por 400\$000 reis.

—Os bens do abbade de S. João, sitos ás Goladas, em S. Victor, foram arrendadas pelo dr. Manoel José da Motta por 70\$000 reis.

—Os rendimentos da igreja do mesmo abbade foram arrendados por Joaquim Antunes Pereira por 433\$000 reis.

—Os bens de Antonio Antunes, de S. Martinho, foram arrendados por Antonio Peixoto, de Espesande por 10\$000 reis.

—Os bens de Bernardo José Pinto da Costa Rebello, sitos no Areal, foram arrendados por Manoel José Rodrigues, de S. Francisco, por 130\$000 reis.

—Os bens de Constantino Marques, sitos em S. Martinho, foram arrendados por Antonio Januario Lopes, da Rua da Agua por 20\$560 reis.

—Os bens de Domingos de Araujo, sitos em Priscos, foram arrendados pelo casero Domingos Pinto por 23\$000 reis.

—Os bens de Duarte Guilherme Ferrer, sitos em Cabanas, foram arrendados por Manoel José Vieira da Cruz por 546\$000 reis.

—Os bens de Eugenio Dionisio Mascarenhas Grade, sitos a traz de S. Vicente, foram arrendados por Manoel Antonio Pagarim por 30\$010 reis.

—Os bens do mesmo, sitos aos Loareiros, arrendados pelo mesmo por 50\$000 reis.

—Os bens de Gaspar de Souza Quevedo Pizarro, sitos em Lomar, foram arrendados por Ignacio Ferreira por 53\$500 reis.

—Os bens de João Lourenço de Freitas, sitos na freguezia de Mire, Couto de Ti-

bães, foram arrendados por João Ferreira da Silva, ourives, por 40\$500 reis.

—Os bens de José Maria Barboza e Aborim, sitos em S. Paio de Ponzada, foram arrendados pelo casero José Antonio Gomes, por 144\$500 reis.

—Os bens de José Joaquim Pereira Gybrão, sitos em Manheute, foram arrendados por José Corrêa Lopes, cereeiro, por 43\$000 reis.

—Os bens de João Ferreira Couto, sitos em Santa Tecla, foram arrendados por Manoel José Feliz, por 30\$000 reis.

—Os bens do padre José de Macedo, sitos em S. Martinho, foram arrendados por Antonio Lopes Monteiro, por 60\$000 reis.

—Os bens de Joaquim Gomes da Silva, sitos ao fundo das Palhotas, foram arrendados por Francisco José Dias, por 40\$500 reis.

—Os bens de João Antonio Leite, sitos em Macada, foram arrendados por José Joaquim Ferreira, de Treseste por 3\$000 reis.

—Os bens de Joaquim Marques, no Couto de Pedralva, foram arrendados por Belchior Pinto de Macedo, do campo de Santa Anna por 60\$000 reis.

—Os bens de José Antonio Almeida Mattos, sitos em Adaufe, foram arrematados por Pedro Antonio Calheiros por 400\$000 reis.

—O mesmo arrendou o campo da Escoura por 50\$000 reis.

—Os bens de João Alves Oliveira Costa (vulgo o S. Simão) sitos em Fraião, foram arrendados por Francisco Antonio Gomes Pinheiro por 19\$400 reis.

—Os bens de José Joaquim Malheiro, sitos em S. Vicente de Penso, foram arrendados por Joaquim Antunes Pereira, por 20\$000 reis.

—Os bens de João Pedro Cardozo Correa Passos, (vulgo o Enguia) sitos em Ferreiros, foram arrendados por Antonio Barbosa, da mesma, por 14\$100 reis.

Marcado o dia 22 para a eleição, o administrador substituto, certificando-se de que a ordem publica não seria devidamente garantida, requisitou força, que effectivamente appareceu ali no dia marcado, e em harmonia com a disposição do artigo 59.º § 5.º da lei de 30 de setembro de 1832 mandou collocar ao fundo da escada, que dá ingresso para o edificio da camara, uma sentinella a fim de que não fossem para a casa onde se praticava a eleição individuos armados, mas só os quarenta maiores contribuintes e os eleitores do concelho, que no gozo dos seus direitos politicos ali se apresentassem.

Estava portanto a auctoridade ao abrigo da lei consignada n'esta disposição, e com isto, com este procedimento de todo o ponto legal, devia folgar todo e qualquer individuo que desejasse que a legalidade fosse mantida e que a ordem publica se não alterasse.

Este § 5.º do artigo 59.º é precisamente subordinado ao artigo 57.º da mesma lei, em que se determina que nenhum individuo possa apresentar-se armado nas assembleas eleitoraes.

E' disposição de lei. Foi cumprida a despeito de quaesquer considerações. Merece censura quem respeita e manda respeitar a lei? Póde alarmar qualquer parcialidade politica o procedimento do governador civil, que é dos mais coherentes, dos mais constitucionaes e dos que estão ao abrigo da lei que regula aquellas funcções?

Igualmente me parece que é digno de elogio, e nunca de censura, o procedimento da auctoridade que o governador civil nomeou para substituir aquella que havia suspendido e de quem mesmo tinha proposto a sua demissão.

Suspender um administrador de concelho que praticava violencias n'uma eleição que tinha caracter politico, ou que o não tivesse, é uma garantia com que todos devemos folgar, e a opposição mais do que ninguém, visto como queria envolver n'este acto uma certa responsabilidade ao governo e governador civil, seu delegado, que pelo facto de entender que aquella auctoridade, que até então merecia a sua confiança, desejava impor-se por violencias, entendeu estar no seu direito de retirar-lhe a confiança e nomear outra. (Apoiados.)

Da estas informações á camara, e estimaria muito que estivesse presente o sr. Luciano de Castro que apresentou e leu á camara o telegramma a que me referi, porque folgava de lhe dar, não só estas informações que a camara acaba de ouvir, mas outras particulares que tenho e que desejava dar a s. ex.ª, por quem tenho toda a consideração, merecendo-me igual respeito, o amor que s. ex.ª tem mostrado pelo cumprimento da lei. (Apoiados.)

SECÇÃO NOTICIOSA

O que ali vai!...

Uma tempestade de indignações, uma inaudita orchestra de soluços, de gritos, de adjetivos, de rhetorica velha e gasta! Journalistas e politicos, erguendo para o céo a penna poderosa e os braços tremulos de uma névrose ainda não decantada por Maurice Rollinat, juram por todos os deuses do extinto e saudoso Olympo, que a municipalidade bracarense commetteu um enorme attentado, que deve arripiar de espanto a lenda do crime.

Pelo que se vê aquelles frondosos e viridentes chorões, symbolos da tristeza e da morte, eram a alma mater de todos os lyricos da terceira cidade.

Forasteiro que desembocasse alli para as bandas do Arco da Porta Nova, perguntava logo pelos extinctos lyricos e pelo Longui-nhos; e, *bras dessus, bras dessous* com o dragomano bracaraugustano, abeirava-se dos chorões,—a nossa mais solida e valente gloria.

E vibravam então sonoramente os commentarios: que Appimano, á sombra dos colossos, concebera os mais arrojados e epicos planos de batalha, e que os heroes do Laccio quando, na via Lata ou sob os porticos de Agrippa, esbarravam com algum aleminado luzitano recostado em magnificante e faustoso triclinio, disparavam-lhe logo á queima roupa:

—Os chorões ainda estão de pé? Por tudo isto e pelo muito mais que deixamos por dizer, calculem os senhores, que nos lêem, como deveria ser atroadora a orchestra dos amadores de coisas raras e antigas, quando o camartello municipal cahiu feroz e impiedoso no lombo dos chorões!

Um inferno! Se a gente, encostando-se a uma das columnas da Arcada e alongando o olhar para as bandas do levante, confessa espontanea-

mente que o Campo de Sant'Anna está agora mais bello, mais desafogado, mais livre, tendo ao fundo uma paisagem que, mercê dos citados chorões, nos parece nova; se a gente, na sua espantosa ingenuidade, chega a abençoar o bom senso, que como que retocou um dos nossos mais bellos quadros, libertando-o das côres escuras que o amesquinhavam, que o afciavam, levanta-se o journalismo e exclama:

—Gente que vomita blasphemias taes, é soberanamente... estúpida!

Mas perdão, journalismo amigo, perdão! isto não vae a matar, homem! sente-se tranquillamente, cruse as pernas, aspire um charuto caro, desabote o soberbo *ulster* que o abafa e, se lhe apraz, conversemos um pouco, mas *sans vancune*, hein?

—Ora diga-nos: não é verdade que, em vez dos chorões, tem ante si um horizonte mais bello, mais vasto e mais limpido? Evidente. Mas! não venha dizer-nos que, se quizer horizontes, vae procurar-os acolá, á torre dos Congregados. Se argumenta d'esse modo, permita lhe observemos, que o jardim publico é um impertinente: póde arrancar-o d'alli, que, se nós quizermos arvôres e flores, iremos ao campo.

Continuemos: não lhe parece que seria prova de bom gosto arrancar as grades do jardim e prolongar o passeio até ao Cruzeiro, cortal-o por uma, duas, tres ruas amplas e bem arborizadas por onde passeassemos á vontade, sem andarmos aos cotovellões como nos succede no estio, quando milhares de pessoas, opulentas de pó e de suor, alli vão mendigar um hausto de frescura? Que demonio de importancia, que valor teem umas florinhas que a ninguém attrahem, uns lagos que exhalam aromas intoleraveis? Pois, lançando por terra todas as arvôres que servissem de obstaculo, não seria mais bello, mais sensato, mais moderno abrir um largo *boulevard* desde o Largo da Lapa até ao Cruzeiro, até S. Victor? Que esplendida paisagem para toda a *gomme* que estacionasse na Arcada!

Em vez d'aquella gaiola de ferro teriamos um passeio amplo, magnifico, não é verdade?

E censura-se a camara, porque? Por ter transposto apenas os umbraes do bom gosto!

Gigantesco!—diria Flaubert, ouvindo estes grandes artistas.

Desamortisação

No 1.º de março tem de ser arrematados perante o governador civil do districto diversos foros, pertencentes ao hospital de S. Marcos, de que são emphyteutas os seguintes: Maria Antunes, João da Costa Palmeira, Antonio da Graça Faria, D. Margarida Fortunata Vellozo da Costa, José da Cunha Guedes Pinto, Maria Thereza da Silva, Bento Miguel Leite Pereira, Joaquim Rodrigues da Cunha, D. Henriqueta, José Maria Torres Machado, e Leonel d'Abreu e Lima.

Festas

Em Ferreiros, a festa ali celebrada em homenagem ao milagroso S. Braz, esteve corripa e animada, e tudo correu serenamente.

Não assim em Gualtar, onde houve graves desordens, occasionadas pelo desinquieto Baccho.

Na vespera, com o fim de tirarem á força o prezo Albino Fernandes, uma multidão d'homens agrediu contra os policias que tiveram de se defender a tiro de revolver, depois d'esgotarem todos os meios brandos.

O guarda civil n.º 20 ficou gravemente ferido.

Os assaltantes conseguiram evadir-se, achando-se sómente prezo um tal *Sizudo*, da freguezia de S. Victor.

Transferencia

Foi transferido para s. tomarcha de Paredes, o nosso patricio dr. Miguel Instino de Araujo Alvares, que era delegado em Ourique.

Companhia Japoneza

Decididamente a raça mongolica nasceu para os jogos intrincados, para os equilibrios difficeis.

Se não é ver como esse grupo de japonezes se exhibiu nos dous espectaculos de sabbado e domingo.

Tomi ki-chi é dotado d'uma tal agilidade nos artilhos, d'uma tal pressão, executa uns trabalhos tão admiraveis que, eremos, não ha um unico individuo que não deseje chegar-lhe aos calcantlhares.

Hoje, esta magnifica companhia dá um outro espectaculo, e é d'esperar a concurrencia de que realmente é digna.

A nomeação d'um professor

Sempre que alguém accusar a camara municipal sem razão, nem motivo estaremos do seu lado para a defender de aggressões injustas.

Ainda hoje o provamos n'uma accusação que se lhe faz, a nosso ver mal cabida. Mas quando ella proceder levemente, quando se deixar levar por sugestões de quem não tem responsabilidade na administração municipal, não sacrificaremos o nosso dever a considerações de nenhuma ordem.

O facto d'ella haver sido eleita pelo voto dos nossos amigos não a torna inacessivel ás censuras que merecer.

A' ultima sessão não presidiu o sr. vice-presidente Souza Machado, porque estava a assistir ao pagamento das amas dos expostos, como vereador d'aquelle pelouro. Quando s. ex.ª assiste, as resoluções da camara mostram-se sempre inspiradas no tino prudencial, que é um dos caracteristicos d'aquelle digno vereador.

Enterrou-se no sabbado 2 do corrente o sr. padre Constantino Rodrigues Ferreira, um virtuoso ecclesiastico e professor dignissimo da cadeira de Santo Estevão de Penso.

No dia 4 reunia-se a camara municipal e consta-nos nomeara professor temporario d'aquella cadeira o primeiro *alfaiate* que com empenhos sollicitou o logar.

Ainda estavam quentes as cinzas do illustrado professor, e já a camara leviana e illegalmente nomeava o primeiro *afilhado* que perante ella se apadrinhara.

Como teve a camara conhecimento official da morte do professor?

Foi pela certidão de obito? Não foi. Foi por participação official da junta de parochia do regedor, do administrador do concelho, ou da junta escolar? Sabemos que não.

Foi talvez inspiração da *nympha Egeria*, que n'esse dia presidiu aos destinos da camara.

A nomeação sobre precepitada e inconveniente, foi illegal.

Ignora a camara a disposição do n.º 6 do art. 229 do Reg. de 28 de julho de 1881, que manda que a camara ouça o parecer da junta escolar sobre as nomeações temporarias de professores?

Ignora a camara as qualidades do sujeito que nomeou, que tendo sido demittido de professor da Graça riago a entregar as chaves da escola ao professor por ella nomeado?

Escola

No mez passado reuniu em sessão a junta de parochia da freguezia de S. Victor, conjuntamente com a commissão de beneficencia e ensino, para se tractar do importante assumpto relativo á casa da escola de instrucção primaria.

O sr. Francisco Baptista da Silva, digno presidente da junta, expoz á assembleia o pessimo estado em que se acha a casa da escola nas Therezinhas, ponderando que era de todo o ponto inutil fazer obras n'aquelle edificio, já porque do mesmo pouco ha a aproveitar; já porque se encontra no extremo da freguezia; já finalmente porque é de toda a conveniencia que as escolas para os dous sexos estejam no mesmo edificio, embora com a conveniente separação.

A assembleia concordou com as ideias do orador, e por proposta do mesmo foi aprovada a ideia de se promover uma subscripção geral na freguezia a fim de se obterem os meios necessarios para a construcção do edificio. Lembrou mais o digno presidente que se devia implorar o subsidio do governo por intermedio do exm.º sr. governador civil, o qual está sempre prompto a auxiliar tudo o que seja referente aos negocios da instrucção.

A illustrada e benemerita commissão de beneficencia, subscreeveu logo com as seguintes quantias:

Commendador Manoel José da Rocha Vellozo.	100\$000
Commendador Antonio José Gonçalves Braga.	100\$000
José Pereira da Silva Braga.	50\$000
José d'Araujo Motta Junior.	30\$000
P.º Pedro José da Costa.	20\$000
Total.	300\$000

Com o producto da subscripção, com o producto da venda do velho edificio nas Therezinhas, e com o subsidio do governo, levará a junta a cabo o seu generoso projecto e ficará a freguezia mais popular da cidade dotada de um bello melhoramento.

O zelo e dedicacção com que o sr. Baptista da Silva tracta o importantissimo assumpto da instrucção primaria estão acima de todo o elogio.

Oxalá todas as juntas de parochia seguissem e imitassem tão bello exemplo.

O Nobilissimo Prelado Bracharense que nunca se esquece dos que tem fome e frio, acaba de beneficiar mais uma vez os prezos da cadêa com o importante donativo de 22\$500 reis, destinado a compra de mantas.

N'esta epocha de ignoismo surprehendedenos gratissimamente a exemplar caridade do venerando Antistete, modelo do clero e compendio de todas as virtudes do Apostolado.

Os seus diocesanos são seus filhos; Sua Exc.ª Rev.ª considere as rendas ecclesiasticas como patrimonio dos pobres e lembrado da diceplina sublime dos tempos primitivos comprehende que ellas não devem servir para o luxo e commodidade dos prelados. O insigne Archebispo pela sua caridade verdadeiramente evangelica está conquistando um lugar nos fastos d'esta Cidade Augusta a par dos preclaros e sempre saudosos Bartholomeu do Martyr e Pedro Paulo.

Fallecimento

Na noite de sabbado para o domingo, falleceu o exm.º sr. dr. José Jorge Soares Russel. Estas palavras, que por muitos honde ser lidas com fria indefrança, significam, que a desgraça, na sua mais terrifica manifestação feriu no mais vivo uma familia d'esta cidade, eredora, por muitos annos das sympathias, estima e consideração de todos, que mais ou menos intimamente a conhecem; que dos braços d'um pae estremoso, ao amor immenso d'uma mãe amantissima roubou a morte um filho que foi espelho, e deve ser exemplo, d'aquelles que professam a religião do Amor filial; que na tribuna forreoe jámais eborará a voz eloquente do advogado distincto e abalizado juriscunsulto, que tantas vezes com prazer ouvimos e tantas vezes com justiça applaudimos; que das nossas conveniencias desertou para sempre o amigo dilecto e dedicado; que no partido progressista de baixa um dos seus luctadores mais indefessos e mais leaes.

Bom nova

Sabemos que a camara vae substituir os chorões por lindas e apropriadas arvôres. Que sorte e que estenderete monumental deram os que insultaram a camara, por haver tido o bom gosto e o bom senso de fazer desaparecer uns velhos e feios chorões, que existiam no famoso jardim publico desta cidade!

E note-se que o estenderete foi duplo, não só por, impudamente, reprovarem uma medida tão justa como aquella, como pelo modo por que o fizeram, usando de linguagem que fazia corar o mais reles cocheiro.

Insultar uma corporação respeitavel, e defender a permanencia de taes anachronicas arvôres no jardim, hoje só admittidas, por favor, nas alamedas e cemiterios, é, realmente, prova cabal de boa educação e de bom gosto!

a Chlorose e a Anemia são felicemente combatidas com o emprego regular do Ferro Bravais. Esta torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia. (251)

CARTAS DO PAIZ

Celorio de Basto 26 de Janeiro de 1884

Era a 24 de Junho ultimo, o proprio dia de S. João, e reunia-se em Celorio de Basto a convite do ex-administrador d'aquelle concelho, João Alves Ferreira, de seu irmão, Manoel Alves Ferreira, do actual presidente da camara dr. Bernardino Cardozo, e do recebedor da comarca Avelino de Souza, um grande numero de cidadãos para se constituir o centro regenerador d'aquelle concelho.

O centro constituiu-se, proclamando como lema da sua bandeira, como fim da sua instituição, o *aceptar, defender, e evangelizar o programma do partido regenerador*. São estas as palavras do seu programma.

O ex-administrador ficou fazendo parte da commissão executiva do centro regenerador, de que era presidente seu irmão. Declararam então que elles eram os g

minos regeneradores; que o seu centro guardava intemerata a arca santa dos principios d'aquelle partido.

O paiz applaudiu; o partido rejubilou-se pelo concurso de tão leaes correligionarios; e a Europa admirou tão encetada dedicação politica.

O centro formou-se, creceu, medrou apoiando com toda a devoção o ex-administrador do concelho.

As cousas com tudo não lhe corriam bem, porque o governador civil importava-se mais com a lei, com a administração e com a moralidade, do que com os interesses politicos d'aquelles seus norreligionarios. Punha de parte as suas exigencias, e fazia-os entrar no caminho da ordem.

Eles acostumados a seguir por norma o seu arbitrio, e servir com todos os governos, a sacrificar a administração aos seus interesses, doia-lhes o procedimento havido para com elles pelo chefe do districto, mas tudo soffriam.

Como o que elles queriam era conservar o mando apezar de tudo e através de tudo, passavam por todas as humilhações, antepunham o desejo de governar aos principios da dignidade.

Contentavam-se em mandar o *Cacegas*, por elles assalariado, cuspir uns insultos baixos como elle nos caracteres mais respeitaveis, sacudindo a lama em que sempre tem chafurdado nas botas dos homens de bem que os assombravam.

Depois, miseraveis, viam submissos e abjectos affirmar a sua isenção, a sua irresponsabilidade nas calumnias torpes que elles proprios forjavam, mas de que tornavam editor o seu amouco *Loyola*.

Chegava a epocha da eleição da commissão do recenseamento, e o ex-administrador João Ferreira queria vencel-a por todos os modos. Era realmente vergonhoso para quem ha quasi 16 annos conservava o poder n'aquelle concelho perder uma eleição qualquer.

Para a vencer elle e os seus amigos empregaram todos os meios desde a ameaça até á promessa.

O governador civil recommendara muito expressamente ao administrador do concelho que fizesse respeitar a lei e garantir a cada um a liberdade eleitoral.

No dia 7 designado pela lei para a eleição compareceram á hora marcada na sala da camara 16 dos 40 maiores contribuintes alem do presidente da camara, que tambem o é.

O administrador não deixou entrar na sala 12 dos 40 eleitores, que eram aquelles com que contava. A eleição por tanto não se pôde fazer por falta de numero.

No dia seguinte appareceram 29 com o presidente, que todos regeitaram a proposta d'elle. Mandou elle dividir a assembléa em direita e esquerda, mas por um arbitrio insolito fixou o numero que cada um dos grupos devia ter. Menos de 5 entendia aquelle digno presidente do centro regenerador genuino que não podia formar grupo ou a minoria.

Depois de muitas peripecias, e de modos pouco delicados e decentes com que se houve o presidente e o administrador para com os eleitores, que lhes não eram affeccionados, prolongou-se a reunião da assembléa ate o fim da tarde não consentindo um e outro que a eleição se fizesse. Era isso o que lhes convinha.

Contra esta arbitrariedades protestaram 16 dos 40 eleitores.

Conhecedor destas proezas o sr. governador civil suspendeu immediatamente o administrador do concelho.

O conselho do districto annullou a eleição, como era de justiça e designou o dia 22 para a nova eleição.

Agora é que são ellas. Chamam-se caceiteiros de toda a parte.

Ameaçam os eleitores, violentam outros a ir votar, e diz-se ate que compraram um, que no primeiro dia se fingia doente.

O eleitor o sr. João Bernardino foi espedrado no caminho por assalariados, e valeu-lhe por o ter ido a sua casa para o acompanhar o sr. Adolpho Pinto da casa da Igreja.

A outro eleitor forjavam-lhe um telegramma falso em nome de seu irmão que o chamava a Verim, na Povoia de Lanboso, dizendo-lhe que estava a morrer sua mãe.

Seria um nunca acabar se quizesse aqui desenrascar o sudario das torpezas que elles praticaram.

Sei que pensaram até em desarmar a força militar, que ali foi para manter o socego e garantir a segurança e a liberdade individual.

Se ella não tivesse ido, graves seriam as consequencias. A força porém esteve sempre no quartel e não invadiu a casa da assembléa.

Depois de tudo isto aquelles sycophantas, aquelles genuinos regeneradores mandaram um telegramma ao sr. José Luciano a queixarem-se de violencias por parte da auctoridade!

E' o cumulo da sua ousadia torpe. Quaes foram as violencias que praticou e auctoridade? Foi acabar com o reinado da immoralidade em Colarico.

ANNUNCIOS

EDITOS

Pelo Juizo de Direito da 1.ª Vara, escriptão Serrão, propozeram Benta Ferreira, solteira, da freguezia de Villa Fria, comarca de Felgueiras, Joaquina Ferreira, viuva, da freguezia de Armil e Domingos de Oliveira Santas, solteiro, da comarca e Villa de Fafe, uma acção ordinaria, contra o Estado, representado pelo Ministerio Publico, e interessados incertos, em que pretendem provar que Francisco Antonio Braga, solteiro, filho de paiz incognito, de 60 annos de idade, natural de Braga falleceu em 18 de dezembro de 1855, n'esta cidade de Lisboa freguezia de S. Sebastião da Pedreira, sem ascendentes nem descendentes e sem testamento; que a sua herança foi arrecadada judicialmente e julgada vaga para o Estado, que d'ella tomou conta, que o dito fallecido Francisco Antonio Braga, foi batizado como filho natural de Rosa, ou Rosa Maria, e neto materno de Custodio Leite e Eufrazia Maria de quem os mesmos authores são os unicos descendentes. E em conclusão pedem para serem julgados unicos e universaes herdeiros do dito fallecido Francisco Antonio Braga, como seus parentes mais proximos, e o Estado condemnado a fazer-lhes entrega da herança dada como vaga para o thesouro. São pois citados quaesquer interessados incertos que se considerem com direito a impugnar a referida acção para a contestarem na terceira audiéncia que lhes será marcada na segunda, posterior ao prazo dos Editos que é de 30 dias a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, peca de revelia.

E eu José Ignacio d'Abreu Muniz Serrão o subscrevi.

Visto—o juiz da 1.ª vara. (283) J. A. Neves.

Comarca de Braga

Pelo Juizo de Direito da comarca de Braga, e cartorio do escriptão abaixo assuado, affixaram-se editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando todos os credores elogatorios desconhecidos, ou residentes fora da comarca, para deduzirem seus direitos no inventario entre maiores a que se procede por fallecimento de Antonio José da Gama Valle morador que foi n'esta mesma Braga 4 de fevereiro de 1884.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito, J. M. da Costa.

O escriptão, João Marcos d'Araujo Ribeiro.

Comarca de Braga

EDITOS DE 30 DIAS

Por editos affixados nos logares competentes é citado Antonio Ferreira Couto, maior, auzente no imperio do Brazil, em parte incerta para na segunda audiéncia posterior ao prazo dos editos, que é de 30 dias, a contar da ultima publicação do respectivo annuncio, comparecer, por si ou seu bastante procurador, afim de assistir a todos os termos da acção ordinaria por divida que contra elle e outros mais Manoel da Penha Braga, negociante residente na cidade da Victoria, imperio do Brazil, na qualidade de cessionario de Manoel Joaquim da Penha, residente na provincia do Rio Grande do norte, e na dita audiéncia ver accusar a citação, a installação da acção e marcar se-lhe a terceira audiéncia para contestar, pena de revelia. As audiencias d'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias santificados ou feriados porque, sendo-o, fazem-se

nos dias seguintes senão forem tambem santificados ou feriados, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta camara, situado no largo de Santo Agostinho.

Braga 4 de fevereiro de 1884.

Verifiquei a exactidão. O juiz de direito J. M. da Costa.

O escriptão, João Marcos d'Araujo Ribeiro.

COMPANHIA GERAL BRACARENSE

São convidados os snrs. accionistas a reunirem-se, no escriptorio da Companhia, Campo de D Luiz 1.º, desta cidade, pelas 11 horas do dia 16 do proximo Fevereiro, para se discutir e aprovar o relatorio e contas da direcção, e parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida a eleição da Meza, conselho fiscal e direcção. Braga, 23 de Janeiro 1884.

O Vice-presidente, Visconde de Pindella.

(285) Tubos hygienicos para canalisação d'agua

GUIMARÃES DA FERRAGEM

RUA DO SOUTO, 36

BRAGA

Espingardas e utensilios para caça; Bombas de alta e pequena pressão para poço, tubos de chumbo, e hygienicos para agua, (chamamos attenção da ex.ª camara, e mais snrs. particulares para estes tubos) arame zincado para latas, e muitos outros artigos, a preços convidativos.

José Vellozo de Sousa Guimarães & C.ª

CASA FELIZ

ANTONIO MANOEL AYRES OLIVEIRA

5—RUA DOS CHÃOS—5

BRAGA

Continua a ter no seu feliz estabelecimento grande sortimento de bilhetes de todas as lotarias assim como fracções, além do sua firma tambem dos cambistas Fonseca, Campião, Manaças, satisfazendo todos os pedidos que lhes sejam dirigidos, e toma agentes em qualquer terra a quem faz grandes descentes para revender.

Lotaria hespanhola a 11 de Fevereiro

1.º PREMIO..... 45:000\$000 CONTOS

Bilhetes inteiros 19\$000, meios 9\$500, decimos 1\$900 reis e fracções de 1\$200 até 60 reis.

O mesmo annunciante vende da lotaria de 31 de fevereiro os seguintes premios:

2:373 . . . 14:400\$000
16:053 . . . 450\$000

Comarca de Braga

Por este juizo de Direito da comarca de Braga, affixaram-se editos de trinta dias citando Antonio Marques Rodrigues auzentes em parte incerta do jusperio do Brazil para todos os termos do inventario a que se procede por morte de seu irmão Antonio José Rodrigues, morador que foi na freguezia de Cellerós n'esta comarca, na qual é inventario Custodio Rodrigues morador na dita freguezia. Braga 26 Janeiro de 1884.

Verifiquei a exactidão:

O juiz de direito, J. M. da Costa.

O escriptão, João Marcos d'Araujo Ribeiro.

VENDA DE CASAS

Vendem-se os predios n.ºs 17 e 18, sitos na rua Nova de Santa Cruz. Tem boa agua e um lindo jardim. Trata-se com o proprietario dos mesmos: na rua de Santo Antonio, n.º 2, ou com os snrs. Pereira, Aguiar & C.ª, praça do Barão de S. Martinho, n.º 18. (270)

EDITAL

A camara municipal do concelho de Fafe:

Faz saber que no dia 18 de Fevereiro proximo, pelas 10 horas da manhã, hade arrematar-se o fornecimento das carnes verdes pelo tempo que se accordar no acto da praça, a principiar no dia 1 de Março d'este anno.

As condições respectivas acham-se patentes na secretaria municipal. Fafe 28 de Janeiro de 1884.

O presidente, Vieira de Castro.

(282)

JOAQUIM A. P. LEMOS

15, Largo da Senhora a Branca, 15

BRAGA

Recebeu novo sortido de fazendas brancas, e de lã para vestidos, panos pretos e baetas, cachenez e lenços de seda, etc. etc.

Continúa a ter sortimento d'oculos e lunetas e outras muitas miudezas.

Tambem vende gomma para brunir, de muito boa qualidade. (29)

CASA FELIZ

IGNACIO TORRES

Praça do Barão de S. Martinho, 28

BRAGA

Loteria de Lisboa a 9 de Fevereiro de 1884

6:000\$000

Bilhetes 4\$800, meios 2\$400, qutaros 1\$200, oitavos 600, e fracções de diversos preços.

Loteria de Hespanha a 11 de Fevereiro

1.º premio 45:400\$000

Bilhete inteiro 20\$000, meios 10\$000, de cimios 2\$000 reis, e fracções de diversos preços.

Na mesma casa ha um sortimento completo de camizaria, brancas, e de côr, gravatas, laços, plastos, collarinhos, punhos, tudo novidade.

JOÃO DA SILVA MOURA

5, RUA DE S. MARCOS, 5

BRAGA

Grande sortimento de papeis pintados, cercaduras e cantos para decoramento de salas, mais de 500 dezenhos, desde o preço de 60 a 3\$000 réis a peça.

Tambem vende óleo, tintas, vernizes e brochas para pintura de casas e carroagens.

Especialista em cimentos e Portland para taças, lagos, lagares e gesso calcinado para estuques.

Transparentes de diversos tamanhos para janellas e portas de sacadas, em diferentes tamanhos e dezenhos.

Imprime bilhetes de visita em cartão branco, de primeira qualidade, a 500 réis o cento; de 2.ª qualidade em cartão d'algodão a 400 réis; ditos para lneto a 600 e 800 réis o cento.

Remettem-se pelo correio franco de porta, bem como amostras de papeis etc. etc. (133)

Caixeiro

Na rua dos Chãos n.º 5, admite-se um com bastante pratica e bons costumes. (248)

